



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0354/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1114/2025 – GMS Nº 10391/2025 REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MONITORAÇÃO E RASTREAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOAS MEDIANTE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO INVOLÁVEL QUE POSSUA TRANSMISSÃO DE DADOS, EM TEMPO REAL, VIA REDE DE TELEFONIA CELULAR, POSICIONAMENTO POR SATÉLITE E RADIOFREQUÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SPACECOMM MONITORAMENTO S/A.

Protocolo nº: 26.003.137-6

Por meio do presente instrumento, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, órgão público integrante do poder executivo do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, localizado na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu/sua Secretário, Sr. **Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira**, portador do CPF 840.XXX.XXX-72, nomeado pelo Decreto nº 14.438, de 15 de julho de 2026, na qualidade de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SPACECOMM MONITORAMENTO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.070.101/0001-03, com sede na Rua professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901, Município de Curitiba/PR, CEP: 81.280-330, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Sávio Peregrino Bloomfield**, inscrito no CPF/MF sob o n.º XXX.425.811-XX, na qualidade de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 26.003.137-6 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1114/2025 – GMS nº 10391/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto **ACRÉSCIMO** do quantitativo consistente em decorrência da alta demanda de tornozeleiras eletrônicas, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, “b”, da Lei 14.133, de 2021, conforme quadro demonstrativo abaixo:

SPACECOMM MONITORAMENTO S/A - CNPJ nº 09.070.101/0001-03							
Descrição	Qtde (Atual)	Diferença (+)	Qtd (Com Acréscimo)	Valor Unit. Diário	Valor do Acréscimo	Novo Valor Total Diário	Valor Total Anual
Tornozeleira	4.000	1.000	5.000	R\$ 9.46	R\$ 9.460,00	R\$ 47.300,00	R\$ 14.946.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente aditivo tem fundamento no art. 124, I, “b”, da Lei 14.133/2021



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0354/2026

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 Com a(s) alteração(ões), o valor diário da contratação passará de R\$ 37.840,00 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), para **R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais)**, onde o valor total passara de R\$ 13.811.600,00 (treze milhões, oitocentos e onze mil e seiscentos reais) perfazendo um novo valor total estimado de **R\$ 14.946.800,00 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, onde serão acrescidos aproximadamente **R\$ 1.135.200,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil e duzentos reais)** para o saldo aproximado de **120 (cento e vinte) dias** faltantes no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente Termo Aditivo serão provenientes da dotação orçamentária 3917.06.421.30.8383 - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39.12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Locação de Máquinas e Equipamentos, fonte: 500.000.000 – Recursos Livres (não vinculados), 501.000.147 – Outros Recursos (não vinculados).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA À EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 30 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 A vigência deste termo de acréscimo iniciar-se-á com a sua assinatura, ficando a eficácia de sua execução condicionada à publicação do seu resumo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, (datado e assinado eletronicamente)

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Sávio Peregrino Bloomfield
SPACECOMM MONITORAMENTO S/A



Documento assinado digitalmente
SAVIO PEREGRINO BLOOMFIELD
Data: 27/08/2026 09:57:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Documento: **1TAContrato1114.2025Assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 27/08/2026 15:05.

Inserido ao protocolo **26.003.137-6** por: **Elaine Cristina Affonso Goedert** em: 27/08/2026 13:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: